



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 11425 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEAS

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao Despacho CAS 18995 (1184849), Despacho SGP 18730 (1182885) e Parecer ASSDG 350 (1180979), a unidade apresenta pronunciamento.

1. (...) *No que concerne ao prazo da suspensão, por cautela e a fim de resguardar a segurança jurídica da contratação, entende-se que é de bom alvitre a Administração fixar o prazo de suspensão da execução do contrato, considerando a vigência contratual, sem prejuízo da possibilidade de prorrogações futuras da suspensão, em que pese a [Lei n.º 8.666/1993](#) não impor expressamente tal necessidade.*(...)

- Em atendimento ao determinado, a unidade sugere a suspensão contratual **pelo período de 20/03/2020 a 30/06/2020**, devido à natureza dos serviços prestados.

2. (...) *Outrossim, dada a especificidade dos equipamentos que integram os gabinetes odontológicos os quais listados no Contrato n.º 063/2019 (1093771, vol. III), recomenda ainda ao setor responsável que coteje nos autos sobre os períodos de tempo adequados que esses equipamentos poderiam passar sem manutenção alguma, a despeito da ausência de uso e, inclusive, no que pertine ao novo gabinete odontológico adquirido recentemente, no período de sua garantia.*(...)"

- O setor odontológico entende ser razoável a suspensão da manutenção dos gabinetes, sem uso, por até 3 meses. Daí sugere-se a suspensão da execução contratual pelo período de 20/03/2020 a 30/06/2020.

3. (...) *Entremettes, haja vista a previsão contida na [Portaria TRE-PE n.º 208, de 19.03.2020](#), com as alterações incluídas pela [Portaria TRE-PE n.º 209, de 20.03.2020](#), que no inciso IV, do § 1.º, do art. 1.º, garantiu a prestação dos **serviços de saúde** entre as atividades essenciais do TRE-PE, faz-se também necessário que a SEAS/CAS se pronuncie sobre este aspecto, no tocante ao atendimento realizado pelo setor e a não realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.* (...)"

- Em cumprimento à solicitação contida no Parecer, segue a autorização da Diretoria Geral no documento 1198810, datada de 20/03/2020, para a suspensão das atividades presenciais da CAS e a Decisão nº 01/2020 do CRO-PE 1198809 que autoriza a suspensão dos atendimentos odontológicos;
- As atividades da unidade estão sendo executadas de forma remota, com a ciência e autorização da Diretoria Geral, sendo promovidas as seguintes ações de saúde:
 - consultas telemáticas por meio de canais de atendimento via telefônica/videoconferência com a equipe médica, odontológica e de assistência social;
 - realização de campanhas de esclarecimentos sobre a pandemia do COVID-19 e temas afins por meio de mensagens e redes sociais institucionais;
 - promoção de encontros virtuais (por exemplo, "live") para todos os servidores do TRE-PE;
 - participação da unidade de saúde em reuniões do Comitê de Crise, COGEST e grupos de trabalho de apoio à saúde o servidor.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 05/06/2020, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 05/06/2020, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRÍCIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/06/2020, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1198748** e o código CRC **CD2167FC**.

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**CONTRATO 063/2019****SEI N.º 0028825-66.2019.6.17.8000****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 063/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A União, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da Portaria n.º 62/20, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2020, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE.

CONTRATADA: ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.973.084/0001-01, com endereço na Rua Franklin Távora, n.º 900, Campo Grande, Recife, PE, representada por seu Sócio Domingos Sávio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 137.651.244-09, portador de cédula de identidade n.º 1.576.257 SSP/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. (Doc. SEI n.º 1027515).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 063/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 03/02/2020, considerando as Informações n.º 8400, n.º 9145 e 11425 – TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEAS (docs. SEI n.º 1162723, 1171194 e 1198748), bem como os Pareceres n.º 350/2020 (doc. SEI n.º 1180979) e 935/2020 (doc SEI n.º 1290496) e o Pronunciamento n.º 581/2020 (doc. SEI n.º 1205115), todos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASSDG, o Despacho N.º 29252/2020/SEPLASA (doc. SEI n.º 1245326), em conformidade com

a deliberação em ata de reunião (doc. SEI n.º 1269981) do COGEST nos autos do SEI nº 0001774-86.2020.6.17.8000, com autorização do Diretor Geral, exarada em 07/10/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO do objeto contratado, diante da adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 3º, *caput*, da Instrução Normativa TRE-PE n.º 40, de 16/04/2020;

1.2. Suspensão da execução do objeto do Contrato n.º 063/2019, ocorrerá no período de **20/03/2020 a 30/06/2020**.

2. Fica prorrogado automaticamente o cronograma de execução da prestação de serviço objeto do contrato acima referenciado, pelo prazo correspondente ao período de suspensão da execução contratual ocorrida, nos termos dos incisos III e V do Parágrafo Primeiro do art. 57, e no Parágrafo Quinto do art. 79, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Domingos Sávio da Silva

Sócio

CPF/MF 137.651.244-09

TESTEMUNHAS -

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Joyce Auto Chiaperini

CPF/MF 794.894.944-53



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio da Silva-CPF/MF nº 137.651.244-00-ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 13/10/2020, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 14/10/2020, às 08:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309441** e o código CRC **4090D46C**.